



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, 260 – Centro – 88.475-000

Fone: (48) 32560131/32560188

E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

PORTARIA Nº 148/2021

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, Seção II da Lei Orgânica do Município de Anitápolis de 12 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19, para deliberar, coordenar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito da rede Municipal de Ensino de Anitápolis, conforme abaixo discriminado:

- a) Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
Titular: Rogério Meyer
- b) Secretária de Saúde, Saneamento e Assistência Social;
Titular: Anderson Volpato
- c) Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças;
Titular: Jéssica Rieg
- d) Representante dos Profissionais e Trabalhadores de Educação;
Titular: Adriana Motta Probst
- e) Representante dos Estudantes da Educação Básica;
Titular: Gianna Fortkamp Batista da Silva
- f) Representante do Conselho Municipal de Educação;
Titular: Elenir Aparecida Fortkamp da Silva
- g) Representante das Escolas Municipais;
Titular: Analú Freitas Schmitz
- h) Representante das Escolas da Rede Estadual;
Titular: Márcia Coelho
- i) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
Titular: Rúbia de Souza Rocha
- j) Representante do Conselho Municipal da Alimentação Escolar;
Titular: Diogo Bonetti



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, 260 – Centro – 88.475-000

Fone: (48)32560131/32560188

E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

- k) Representante do Conselho Municipal do FUNDEB;
Titular: Lutiani Rosa Hass
- l) Representante do Transporte Escolar;
Titular: Cláudio Maciel

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 15 de julho de 2021.

Solange Back
Prefeita